

OFÍCIO Nº 011/2022 – COFI/CRESS

Natal, 24 de janeiro de 2022.

Ao Exmo. Sr.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal de Serra do Mel

Av. Antônio Ferreira de Oliveira nº 51, Vila Brasília, Serra do Mel/RN, 59663-000.

Assunto: **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.**

Exmo. Sr. Prefeito,

1. O **Conselho Regional de Serviço Social da 14ª Região - CRESS/RN**, autarquia federal, dotado de personalidade jurídica de direito público, regulamentado pela Lei Federal nº 8.662/93 (em anexo), tem, de acordo com o Artigo 10, inciso II, da referida Lei, a atribuição de “fiscalizar e disciplinar o exercício da profissão de Assistente Social na respectiva região”.

2. **Considerando** que esta Prefeitura divulgou em 20 de janeiro o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022** destinado à contratação temporária, mais cadastro reserva, para as Secretarias Municipais da Habitação, do trabalho e da Assistência Social, da Saúde e da Educação, Esporte, Cultura e Lazer, no qual é oferecida 01 (uma) vaga e 02 (dois) cadastros de reserva para o cargo de Assistente Social.

3. **Considerando** que identificamos um equívoco nos requisitos descritos para o cargo de Assistente Social.

4. **Considerando** que é atribuição privativa do/a Assistente Social “elaborar provas, presidir e compor bancas de exames e comissões julgadoras de concursos ou outras formas de seleção para Assistentes Sociais” (Art. 5º, inciso IX, da Lei Federal nº 8662/1993).

5. **O CRESS/RN vem, portanto, apresentar os seguintes requerimentos à Vossa Excelência sobre a seleção supramencionada:**

- *Retificar os requisitos do cargo de Assistente Social ao acrescentar a necessidade da inscrição regular no Conselho Regional de Serviço Social do RN (CRESS/RN);*

➤ *Enviar-nos o nome do/a Assistente Social da Banca Examinadora responsável pela seleção do cargo de Assistente Social e seu respectivo número de registro no CRESS/RN.*

6. Por fim, solicitamos que nos sejam encaminhadas informações sobre os requerimentos apresentados no **prazo de 10 (dez) dias corridos** após o recebimento deste diretamente para o e-mail fiscalizacao@cressrn.org.br.

7. Cientes de contarmos com a vossa atenção, reiteramos votos de estimada consideração, e aguardamos retorno.

Atenciosamente,



Angely Dias da Cunha
Conselheira Presidente
CRESS/RN 4929